



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220267

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E A EMPRESA M S DE
SOUZA LTDA - ME**

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.249.241/0001-22, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, representado por JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M S DE SOUZA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 15.247.458/0001-17, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, S/Nº, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, representada por MARLUCE SANTOS DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e self - service em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, deste Município.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.9.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 15.07.2023 findando-se em 14.07.2024.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 12 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

M S DE SOUZA LTDA - ME
CNPJ 15.247.458/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL